

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.422.922/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/09/1999			
NOME EMPRESARIAL BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NORMA DE ARAUJO BATISTA		NÚMERO 131	COMPLEMENTO GALPAO103
CEP 58.082-260	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASFLEXPB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9407-1668/ (83) 9302-3584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:59:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF 03.422.922/0001-85

NIRE 25 2 0034.566-5

FUNDADA EM 24/09/1999

Quinta Alteração e Consolidação

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,

ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, nascida em 18/10/1967, inscrita no CPF/MF: sob o nº 603.320.184-15, carteira de identidade sob o RG:1.136.665 2ª via SSP/PB, expedida em 31/08/1990, residente e domiciliada a à Rua Tabelaio José Ramalho Leite, 1948 – Condomínio Erlie Amorim Residencial Apto. 402 CEP: 58045-230 Cabo Branco João Pessoa/PB, Telefone (83) 9.9302-3584 e-mail anakarinabmaia@gmail.com

Única sócia componente da sociedade empresária **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Empresa estabelecida à Rua Norma de Araujo Batista, 131 – Galpão 103 – CEP: 58082-260 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.922/0001-85, devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25.2.0034.566-5, por despacho em 24/09/1999, resolvem em comum acordo nos termos da Lei nº 10.406/2002, e mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes alterar seu contrato primitivo e alterações subsequentes como a seguir acordam:

Cláusula Primeira: Fica a partir do arquivamento deste instrumento particular de alteração contratual, desenhada da condição de empresa de pequeno porte, conforme estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, passando a condição de *DEMAIS*, conforme cadastro atualizado na Receita Federal do Brasil.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em seu contrato primitivo e alteração subsequente não alcançadas por este instrumento, o qual consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF 03.422.922/0001-85

NIRE 25 2 0034.566-5

FUNDADA EM 24/09/1999

Contrato Social Consolidado

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual,

ANA KARINA BEZERRA MAIA, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, nascida em 18/10/1967, inscrita no CPF/MF: sob o nº 603.320.184-15, carteira de identidade sob o RG:1.136.665 2ª via SSP/PB, expedida em 31/08/1990, residente e domiciliada a à Rua Tabelaio José Ramalho Leite, 1948 – Condomínio Erlie Amorim Residencial Apto. 402 CEP: 58045-230 - Cabo Branco João Pessoa/PB, Telefone (83) 9.9302-3584 e-mail anakarinabmaia@gmail.com

Cláusula Primeira: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A denominação social da sociedade é **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, adotando como fantasia a expressão **BRASFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**.

Cláusula Segunda: - DO DOMICÍLIO FISCAL: A sociedade tem seu domicílio fiscal, localizado na Rua Norma de Araújo Batista, 131 Galpão 103 CEP: 58082-260 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, podendo para tanto, abrir filiais e ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: - DO OBJETO SOCIAL A sociedade tem por objetivo:

- 3099-7/00 Fabricação de equipamentos de transporte
- 3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- 2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura
- 2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- 2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

Cláusula Quarta: - DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE: O capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), permanece inalterado, estando assim subscrito para a sócia **ANA KARINA BEZERRA MAIA**, que é detentora de 800.000 (oitocentas mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma e perfazendo o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA KARINA BEZERRA MAIA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo segundo: Na hipótese de falecimento, insolvência ou incapacidade superveniente de um dos sócios, os outros sócios decidirão, por maioria de votos, se a sociedade irá manter as quotas daquele sócio ou ira indenizar o valor das quotas do sócio falecido, insolvente ou incapaz, com base no último balanço

aprovado antes da declaração judicial de insolvência, incapacidade ou distribuição dos bens do de cujus.

Cláusula Quinta: – DA DURAÇÃO: *O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Em caso de retirada, exclusão ou desqualificação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, conquanto os sócios remanescentes concordem em adquirir, para a sociedade ou para si próprios, as quotas do sócio retirante, excluído ou desqualificado, com base no último balanço aprovado pelos sócios.*

Cláusula Sexta: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: *A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente se houver capital a integralizar.*

Cláusula Sétima: – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: *A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANA KARINA BEZERRA MAIA** com o uso de sua assinatura conforme faz no fecho deste instrumento, sempre aposto por carimbo ou eletronicamente, investida de todos e quaisquer poderes necessários a praticar de todo e qualquer ato de gestão social, de representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, e ao uso da denominação social, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, sob pena de ineficácia perante a sociedade.*

Parágrafo Primeiro: *A sócia administradora fica individualmente investida dos poderes necessários à orientação dos negócios sociais, dirigir e fiscalizar os serviços internos e o expediente normal dos diversos setores da sociedade, assinar duplicatas por ela emitidas, endossar cheques para depósitos bancários, e, fora do recinto social, representar a sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, fazendo o uso, nestes casos, individualmente, da denominação social.*

Parágrafo. Segundo: *Na ausência do sócio administrador, um procurador devidamente habilitado, fica investido de todos os poderes relacionados no parágrafo anterior.*

Parágrafo Terceiro: *Pelos serviços prestados à sociedade, ao sócio administrador é atribuída, a título de "pró-labore" uma retirada não excedente dos limites individuais ou colegiado estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta "Despesas Gerais", ou equivalente, da escrituração contábil da sociedade*

Cláusula Oitava: – DO EXERCÍCIO SOCIAL: *O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, será elaborado inventário, e levantado o balanço do resultado econômico e balanço patrimonial. A distribuição de resultados para o sócio, não corresponderá, necessariamente, à proporção de suas quotas do capital.*

Parágrafo único: A sociedade poderá preparar balanços parciais que servirão de base para (a) distribuição ou capitalização dos resultados parciais; (b) o pagamento de juros como remuneração de capital investido; e (c) qualquer outra destinação aprovada por resolução dos sócios.

Cláusula Nona: – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Ressalvadas as hipóteses em que lei ou este contrato disponha diferentemente, as deliberações sociais serão tomadas através de votos representando a maioria do capital, sendo que cada quota corresponderá a um voto em todas as decisões sociais.

Parágrafo único: A transformação da sociedade limitada em sociedade anônima, cisão, incorporação ou fusão da sociedade somente poderá ser realizada através de aprovação dos sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital.

Cláusula Décima: – DA LIQUIDACÃO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social indicarão um ou mais liquidantes para a sociedade, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

Cláusula Décima Primeira: - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As cláusulas do contrato social poderão ser alteradas a qualquer momento através de deliberações do sócio que representa 91% (noventa e um por cento) do capital social.

Cláusula Décima Segunda - DA ARBITRAGEM: Quaisquer controvérsias ou reivindicações relacionadas a este contrato social ou aos negócios da sociedade deverão ser resolvidas por arbitragem da Justiça Comum. O lugar da arbitragem será a cidade de João Pessoa/PB no Brasil.

Cláusula Décima Terceira: – DA LEI APLICÁVEL: As cláusulas desse contrato serão reguladas pelos arts. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). Em consonância com o parágrafo único do art. 1.053, nos casos de omissão, e de maneira complementar, este contrato social será regido pelos arts. 1.088 e 1.089, que se referem à aplicação subsidiária da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Décima Quarta: – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: A Sócia Administradora declara sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e contra a fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Quinta: – DO FORUM JURÍDICO: Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa/PB, para dirimir sobre as dúvidas que por ventura venham a ser suscitadas sobre o presente instrumento particular de contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa/PB 06 de janeiro de 2022.

ANA KARINA BEZERRA MAIA
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60332018415	ANA KARINA BEZERRA MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 11:36 SOB N° 20220008760.
PROTOCOLO: 220008760 DE 07/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200160393. CNPJ DA SEDE: 03422922000185.
NIRE: 25200345665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

Nome: ANA KARINA BEZERRA MAIA

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR: 1136665 SSP PE

CPF: 603.320.184-15 DATA NASCIMENTO: 18/10/1967

FAMÍLIA: JOSE DARIO SERAFIM BEZERRA MARILENE BARBOSA BEZERRA

PERMISSÃO: ACC CAT. IVA: S

1ª HABILITAÇÃO: 19/07/1988

VALIDADE: 20/12/2022

1ª REGISTRO: 01877092622

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1631778859

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Ana Karina Bezaia

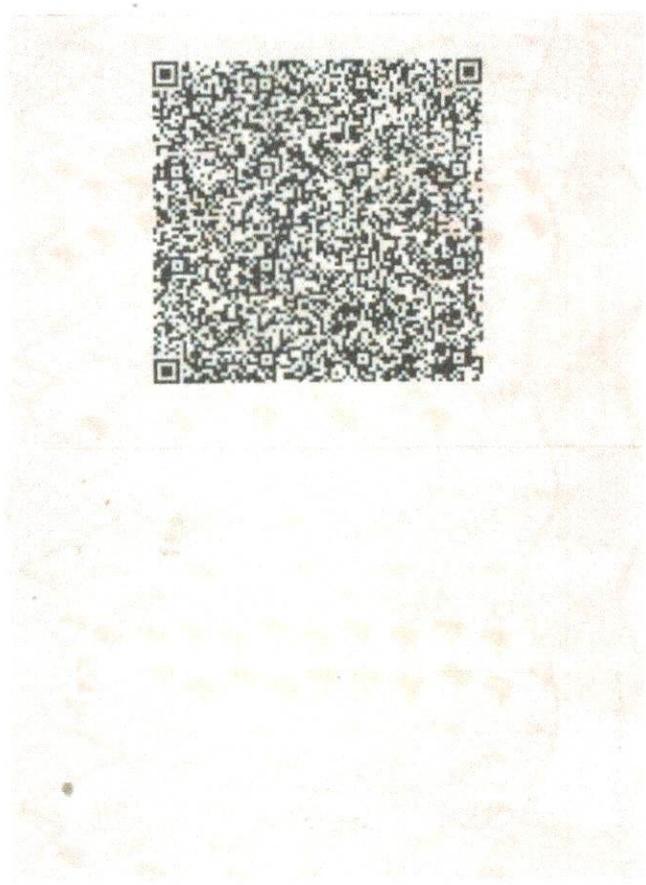
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 02/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 76210785726 PBO35988304

PROIBIDO PLASTIFICAR 1631778859

PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA
 É A REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL QUE ME
 FOI EXIBIDA POR...

Francisco M. da Silva Neto

Francisco M. da Silva Neto
 Membro da CPL
 CPF: 094.937.744-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.422.922/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:39 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **1DFA.37D4.ED65.0587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0E38.A47F.ADEA.9652**

Emitida no dia 10/05/2022 às 09:21:14

Nome Empresarial:

BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço:

NORMA DE ARAUJO BATISTA

Número:

131

Complemento:

GALPAO103

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58082-260

Inscr. Estadual:

16.125.957-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.422.922/0001-85

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.422.922/0001-85
 Razão Social: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Nome Fantasia: BRASFLEX

Certidão emitida às 11:00 de 05/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **D0ih.X8dH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.422.922/0001-85

Razão Social: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: R NORMA DE ARAUJO BATISTA 131 GALPAO 103 / DISTRITO INDUSTRIAL
/ JOAO PESSOA / PB / 58082-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301234423205643

Informação obtida em 18/05/2022 08:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.422.922/0001-85

Certidão n°: 14234072/2022

Expedição: 05/05/2022, às 11:04:45

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.422.922/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.125.957-0		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA			
BRASFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
03.422.922/0001-85		2520034566-5	
LOGRADOURO			NÚMERO
R NORMA DE ARAUJO BATISTA			131
COMPLEMENTO		BAIRRO	
GALPAO103		DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58082-260	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
3103-9/00	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
3103-9/00	FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2431-8/00	PRODUCAO DE TUBOS DE ACO COM COSTURA
2593-4/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
2731-7/00	FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA
2832-1/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS
2833-0/00	FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS
3099-7/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE MADEIRA
3102-1/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE METAL
3292-2/02	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
TELEVENDA	

NORMAL	07/12/1999
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ANA KARINA BEZERRA MAIA	603.320.184-15
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	11/07/2022
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202201111146495853	11/01/2022 11:46:49

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/05/2022

Hora: 11:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/047823

Nº de Controle de Autenticação

532.542.613.601

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 03422922000185		Nome do Contribuinte BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Endereço RUA NORMA DE ARAÚJO BATISTA		Número 00131	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO103
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082260	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 79099-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 05/05/2022 11:03:29